



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.950/26

DE 14 DE ABRIL DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 298.468,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transferência orçamentária no valor de R\$ 298.468,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.02.04 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ

434 - R\$ 15.004,00

08 – Emendas Parl. Indiv./Legislativo Munic.

804.019 – E.P. 018/2026 – EMENDA AGRUPADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

440 – R\$ 154.000,00

08 – Emendas Parl. Indiv./Legisl. Munic.

804.005 – E.P. 04/2026 – EMENDA AGRUPADA

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

441 – R\$ 129.464,00

08 – Emendas Parl. Indiv./Legisl. Munic.

804.006 – E.P. 05/2026 – EMENDA AGRUPADA

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 298.468,00

Art. 2º - Os recursos para a transferência constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

115 - R\$ 15.004,00

08 – Emendas Parl. Indiv./Legislativo Munic.

200.002 – Emenda Parlamentar Impositiva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

221 – R\$ 15.004,00

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serv. p/Distrib.

222 – R\$ 130.031,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

228 – R\$ 138.429,00

08 – Emendas Parl. Indiv./Legislativo Munic.

300.005 – Emenda Parlamentar Impositiva

TOTAL A ANULAR – R\$ 298.468,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 14 de abril de 2026


KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito